PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com CNPJ n° 80.912.108/0001-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II *§ 3º*, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas.	16/10/2026, às 15:00 horas, estágio após o qual será escolhida a proposta mais vantajosa.
Endereço eletrônico para envio das propostas.	licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**Sessão fotográfica profissional em estúdio com as soberanas do município de Belmonte, incluindo captação, tratamento e edição das imagens para utilização em materiais de divulgação da FACIBEL 2027.**	UND	01
02	**Produção de vídeo institucional da FACIBEL 2027, incluindo roteirização, captação de imagens, gravação de sonoras e edição, contemplando a programação completa do evento.**	UND	01
03	**Produção de vídeos curtos em formato Reels, incluindo roteirização, captação e edição, destinados à divulgação da programação, atrações e convites da FACIBEL 2027 nas redes sociais.**	UND	06

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/2C15-231D-7C03-4738 e informe o código 2C15-231D-7C03-4738

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a divulgação institucional da FACIBEL 2027, evento de relevância para o Município de Belmonte/SC, que contribui para o fortalecimento da economia local, a valorização dos setores agropecuário, comercial e industrial, bem como para a promoção do turismo e da cultura municipal.

A produção de materiais fotográficos e audiovisuais profissionais constitui ferramenta essencial para a divulgação do evento, permitindo apresentar sua programação, atrações e demais informações de interesse público, ampliar o alcance das ações de comunicação institucional e estimular a participação da comunidade local e regional.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção fotográfica e audiovisual, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos, equipamentos adequados, recursos de edição e capacidade operacional para produzir materiais com qualidade compatível com os objetivos de divulgação do evento. A contratação de prestador especializado mostra-se adequada para atender à demanda de forma planejada e eficiente, uma vez que o Município de Belmonte não dispõe de equipamentos profissionais adequados, tampouco de estrutura técnica especializada para a execução dos serviços, que exigem câmeras de alta resolução, equipamentos de iluminação, captação de áudio e recursos específicos de edição e pós-produção.

3. DO PREÇO:

3.1. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de realização dos serviços deverá ser de **no máximo de 30 dias**, **contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/2C15-231D-7C03-4738 e informe o código 2C15-231D-7C03-4738

5.1. A contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela produção, captação, tratamento, edição e finalização dos materiais fotográficos e audiovisuais, observando as especificações técnicas e as orientações fornecidas pela Assessoria de Imprensa.

5.2. A execução dos serviços e a entrega dos materiais ficarão sujeitas ao acompanhamento e à fiscalização do servidor designado pela Administração Municipal, devendo a contratada atender às solicitações de ajustes e adequações necessárias para garantir a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas e com as finalidades institucionais da divulgação do evento.

5.3. O recebimento do objeto será conforme segue art 104 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante.

9. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Será solicitada da empresa, que ofertar o **menor valor**, os seguintes documentos:

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/2C15-231D-7C03-4738 e informe o código 2C15-231D-7C03-4738

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
c) Certidão Negativa CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos Federais.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone **(49) 3625-0066**

Belmonte-SC, 13/10/ 2026

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/2C15-231D-7C03-4738 e informe o código 2C15-231D-7C03-4738

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C15-231D-7C03-4738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI (CPF 028.XXX.XXX-32) em 13/10/2026 14:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/2C15-231D-7C03-4738